

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 154 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a realização do 9º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a deliberação na 433ª Reunião Ordinária de Plenário, que está sendo realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2018, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, e os empregados públicos Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sr. Osvaldo Sanches Júnior, Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos, Sr. Mauro Rogério Nunes da Silva, Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, e Dr. Thomaz de Souza Delvizio a participarem do 9º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, nos dias 18 a 20 de abril de 2018, em Brasília-DF.

Art. 2º O conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião e os empregados públicos Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sr. Osvaldo Sanches Júnior, Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos, Sr. Mauro Rogério Nunes da Silva, Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, e Dr. Thomaz de Souza Delvizio farão jus a 2 (duas) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Disponibilizar passagens aéreas para que os empregados públicos Sr. Osvaldo Sanches Júnior, Sr. Ismael Pereira dos Santos, Sr. Mauro Rogério Nunes da Silva, Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara e Dr. Thomaz de Souza Delvizio participem do Seminário supracitado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de abril de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978